



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Req: JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO(NPM)
Ass: MEMO/NPM-01/2016,SOLICITA GARR
Data e hora: 28/01/2016 16:43
Destino: GEATI
Número: 00006.000327/2016-3



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Memo/ NPM-01/2016

Em, 28 de Janeiro de 2016.

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio
Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência contratação de Empresa p/fornecimento por um período de 12 meses de 1.800 garrações de água mineral sem gás engarrafada em galões de 20 litros, com Empréstimo em Comodato de vasilhames, destinados a Sede, ao Núcleo da Defensoria Pública e Comarcas.

Atenciosamente,

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

**PROTOCOLO
RECEBIDO**



José Cabral Dantas Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública

EM 28/01/16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Eliane Batista de Almeida
Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.686 - 3

ACILBIBU ALROSCHEPQ
DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA

ACILBIBU ALROSCHEPQ DE DEFENSORIA PUBLICA



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 327/2016-0

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.800 (mil e oitocentos) botijões de água mineral.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, engarrafada em galões de 20 (vinte) litros, com empréstimo em comodato de vasilhames, sob demanda, destinados a Sede, ao Núcleo da Defensoria Pública e Comarcas, por um período de 12 meses, conforme termo de referência em anexo.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 01/02/2016


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários para a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, sem gás, engarrafada em galões de 20 (vinte) litros, com empréstimo em comodato de vasilhames, **sob demanda**, incluindo o serviço de entrega, para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Sede, Núcleos de Atendimento e demais unidades da Defensoria Pública em todo o Estado da Paraíba.

2.2 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria. As quantidades relacionadas garantem o consumo estimado, durante o período de 11 (onze) meses, visando atender algo essencial para o consumo humano e evitar a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material no estoque, a adequada celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.800	BOMBONA	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de polycarbonato retornável, com empréstimo em comodato de vasilhames. Validade máxima de 4 meses para a água, a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para fins de critério de avaliação das propostas, será utilizado o Menor Preço Global, para a quantidade e especificações contidas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- 5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 5.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 5.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 5.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1.1. Fornecer o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência.
- 6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE.
- 6.1.3. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de execução contratual, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no contrato.
- 6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados e devolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 6.1.7. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 6.1.8. Após o pedido de abastecimento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para recolher os garrafões de água (vasilhames) vazios.
- 6.1.9. Após a coleta dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para devolvê-los abastecidos (cheio).
- 6.1.10. Detectado algum problema, pela CONTRATANTE, com o abastecimento dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA ficará responsável pelos reparos

necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.11. O prazo de validade do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

6.1.12. Fazer transporte/entrega dos galões de água e recolhimento dos galões vazios na Sede da Defensoria Pública da Paraíba, no endereço Avenida Walfredo Leal, 487 – Tambiá – João Pessoa/PB CEP: 58020-540, em dias úteis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

6.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.4.2. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada por servidor do quadro funcional da CONTRATANTE.

7.2. O Fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução contratual.

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de fornecimento do produto deverá ter vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

8.2. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação – GEATI solicitará à licitante adjudicatária a quantidade necessária ao seu consumo regular, portanto o abastecimento será prestado de forma contínua durante a vigência do contrato administrativo.

8.3. Os garrafões de água (vasilhames) a serem abastecidos serão fornecidos pela CONTRATADA com empréstimo em comodato de vasilhames.

8.4 A CONTRATADA deverá coletar os garrafões de água (vasilhames) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua solicitação.

8.5. A CONTRATADA deverá entregar os garrafões de água (vasilhames) abastecidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a coleta;

8.6. Caso seja detectada falha no abastecimento dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, observado o estabelecido nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93:

9.1.1 advertência;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

9.1.2.1 O atraso injustificado na execução do serviço, ou outra causa de inexecução parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser aplicada enquanto perdurar o atraso ou a irregularidade verificada, nos casos previstos no art. 78, incisos II, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

9.1.2.2 Multa de 5% (dois por cento) aplicada à CONTRATADA, sobre o valor total do contrato, pelo seu descumprimento e nos casos do art. 78, incisos I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVIII, da Lei nº 8.666/93.

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta Estadual, nos termos do art. 87, inciso IV, e § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b”.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido a Defensoria Pública do estado da Paraíba, podendo, ainda, ser descontado na Fatura, por ocasião do pagamento, ou serem cobradas judicialmente, se for o caso, a critério da CONTRATANTE.

9.4. As sanções estabelecidas nos subitens "9.1.3" e "9.1.4" poderão também ser aplicadas à CONTRATADA, nos casos previstos no art. 88, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação





ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca de referência	Valor unitário	Valor TOTAL
01	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, com empréstimo em comodato de vasilhames. Validade máxima aceitável será de 1 (um) mês para a água, e do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros.	BOMBONA	1.800			

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n°s)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UNID.	QUANT.	Marca de referência	Valor unitário	Valor TOTAL
01	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, com empréstimo em comodato de vasilhames. Validade máxima aceitável será de 1 (um) mês para a água, e do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros.	CATAMAT	BOMBONA	1.800			





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 0327/2016

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para análise e parecer quanto ao termo de referência.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.


CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Processo nº 00006.00327/2016-3
Parecer: 097/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a contratação de empresa para fornecimento por um período de 12 (doze) meses, de 1.800 (um mil e oitocentos) garrações de água mineral sem gás engarrafada em galões de 20 litros, com Empréstimo em Comodato de Vasilhames, destinado a Sede, ao Núcleo e Comarcas deste Órgão.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública , sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: 2008, p. 30) leciona que:



Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução

do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

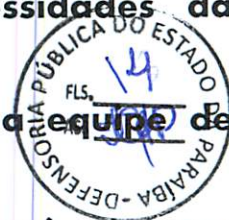
A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Critérios;
5. Obrigações do contratante;
6. Obrigações do contratada;
7. Fiscalização;
8. Prazo;
9. Sanções;

Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.



Viviane F. de Oliveira
Assessora Jurídica - DPPB
OAB/PB 5686

Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.00327/2016-3

João Pessoa, 01 / 02 / 2016.



Vanildo J. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.



Relatório de Cotação

AGUA MINERAL

Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) AGUA MINERAL	7	R\$ 6,39	1 Unidade	R\$ 6,39
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Hospital Universitário Alcides Carneiro	NºPregão 1042015 UASG 158196	03/11/2015	R\$ 5,80
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO M BANDEIRA MELLO	NºPregão 102015 UASG 158705	30/11/2015	R\$ 7,00
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	NºPregão 782015 UASG 70009	15/12/2015	R\$ 6,38
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,39				
Valor Global:				R\$ 6,39

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1- AGUA MINERAL

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGUA MINERAL MATERIAL AGUA MINERAL TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO GASEIFICAÇÃO SEM GÁS CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA LACRE SEM VASILHAME EVALIDADE MINIMA DE NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO SAÚDE	

Para o Pregão nº 1042015/2015 - UASG 158196

R\$ 6,39

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Hospital Universitário Alcides Carneiro

Objeto: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Água Mineral- Garrafões de 20 ml).

Descrição: ÁGUA MINERAL - AGUA MINERAL POTAVEL, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL NÃO GASOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS CADA DE EMBALAGEM RETORNÁVEL EM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL QUE ARENDA AS EXIGENCIAS DA ANVISA DESINFETADOS LACRADO E ROTULADOS NA ORIGEM INTACTOS SEM EVIDENCIAS DE VIOLAÇÕES REMENDOS OU MANCHAS TAMPA COM LACRE DE SEGURANCA E PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E DEVE TRAZER NO FUNDO OU LATERAL A DATA LIMITE DE 03 (TRES) ANOS DE VIDA UTIL DEVEM APRESENTAR NA ROTULAGEM A MARCA CLASSIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DATA DE ENFASE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS PROVAVEIS PORTARIA DE LAVRA NÚMERO DO ÚLTIMO LAMI-CPRM/ME EXPEDIDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTEUDO E DADOS DO CONCESSIONÁRIO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO.

Pregão: 03/11/2015 09:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 1042015 / UASG 158196
Lote/Item: 1
Adjudicação: 12/11/2015 11:29
Homologação: 12/11/2015 11:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: GARRAFÕES
UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME
05.870.721/0001-76	LINDBERG COELHO DA SILVA - ME
20.337.346/0001-97	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME



Valor da Proposta Final

R\$ 5.40

R\$ 6.00

R\$ 6.00

Preço Público 2 Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7.00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M. BANDEIRA MELLO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada.

Descrição: ÁGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL MATERIAL ÁGUA MINERAL TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO GASEIFICAÇÃO SEM GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS LACRE SEM VASILHAME EVALIDADE MINIMA DE NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO SAÚDE

Pregão: 30/11/2015 10:17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 102015 / UASG 158705

Lote/Item: 11/104

Adjudicação: 04/12/2015 12:56

Homologação: 04/12/2015 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME

Valor da Proposta Final

R\$ 7.00

Preço Público 3 Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6.00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Aquisição de água mineral e garrações de policarbonato de 20 litros para o NATU, NATT e Fórum Eleitoral de Campina Grande/PB.

Descrição: ÁGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL MATERIAL ÁGUA MINERAL TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO GASEIFICAÇÃO SEM GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS LACRE SEM VASILHAME EVALIDADE MINIMA DE NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO SAÚDE

Pregão: 15/12/2015 15:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 782015 / UASG 70009

Lote/Item: 1/1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: GARRAFÃO 20.00 L

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
20.337.346/0001-97	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME
22.914.800/0001-50	DIPLOMATA ATACADO LTDA - ME

Valor da Proposta Final

R\$ 5.41

R\$ 5.74

R\$ 8.00



DEFENSORIA PÚBLICA EM 13 / 02 / 2016
ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 0327/2016-3

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM EMPRÉSTIMO EM COMODATO DE VASILHAMES, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL





PLATINA MINERAL LTDA
Br 230 km 43 - Santa Rita - Paraíba
INSC. Estadual: 16.129.020-5
CNPJ: 03.977.181/0001-07 - Cep: 58.300-645
FONE/FAX: (83) 3229-8000/3580
platinamineral@uol.com.br

Destinatário: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - PB

Atenção: Financeiro

Prezado (a) Senhor(a),

Vimos Através desta informar nossos preços de água mineral Platina.
Atenciosamente,

MATERIAL A SEREM FORNECIDOS

ITEM	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Preço unit.	Valor Total
01	Água Mineral Natural - Potável, sem gás garrafão plástico retornável 20 litros.	Platina	1.800	R\$4,40	R\$7.920,00
				TOTAL GERAL	R\$7.920,00

CONDIÇÕES

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: Imediato

Condições de Pagamento: conforme o contrato


CNPJ 03.977.181/0001-07
PLATINA MINERAL LTDA
BR 230 - Km 43 - CEP: 583000-000
Santa Rita - PB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03977181/0001-07

Razão Social: PLATINA MINERAL LTDA

Endereço: ROD BR-230 SN KM43 / ZONA RURAL / SANTA RITA / PB / 58301-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2016 a 29/03/2016

Certificação Número: 2016022908375305035407

Informação obtida em 03/03/2016, às 14:53:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 50D6.8A2D.3D9E.03C5

Emitida no dia 03/03/2016 às 14:54:38

Nome Empresarial:

PLATINA MINERAL LTDA

Endereço:

BR 230

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.129.020-5

Município:

SANTA RITA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

03.977.181/0001-07

Complemento:

KM 43

CEP:

58300-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATINA MINERAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.977.181/0001-07

Certidão nº: 23117687/2016

Expedição: 03/03/2016, às 14:55:05

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATINA MINERAL LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.977.181/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.977.181/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/2000	
NOME EMPRESARIAL LATINA MINERAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 230 KM 43		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.300-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3229-3580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2016 às 14:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATINA MINERAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.977.181/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:16:36 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **5E8D.30B1.96AA.DD2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 0327/2016-DPPB

À GEPOF,
Informar Dotação Orçamentária.
Em, 03/03/2016.

b/ ALN Souza
Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 04010312250464216339030
Fonte: 300
Em, 03/03/2016

Aquelina da Silva Montenegro
Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
09159666000161 SECRETARIA DAS FINANÇAS
RUA JUAREZ TAVORA, 93, CENTRO, 58300000



Número
94084
Emissão
04/03/2016 10:32:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 03977181000107

NOME: PLATINA MINERAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rdv BR-230, S/N

COMPLEMENTO: Km 43

CIDADE: SANTA RITA

BAIRRO: Zona Rural

CEP: 58301645

UF: PB

QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO

710.

FINALIDADE

PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE DÉBITOS E LICITAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Certifico que, após feita a busca nos nossos cadastros mobiliário e imobiliário, não constam pendências em nome da pessoa acima identificada (requerente), relativas a tributos de competência deste Município, e a inscrição em Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria Geral. Fica a Fazenda Municipal ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurado

Esta certidão refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço e multas de trânsitos de competência de outras secretarias. O prazo de validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 248, parágrafo único da Lei Complementar nº 10-2008, a contar da data abaixo especificada.

José Ilamar Borges Ribeiro
Secretário de Finanças

AUTENTICIDADE: IATD8Z9N9H1X60A61AED

nazare * 04/03/2016 10:32:25



DPCERTNV102013



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	BP - UFCG - Nº Pregão 158196	BP - TSE/ TRE - Nº Pregão 782015	BP - UFCG - Nº Pregão 158705	PLATINA MINERAL LTDA
I	BOMBONA	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, em comodato de vasilhames.	1.800	R\$ 5,80	R\$ 6,38	R\$ 7,00	R\$ 4,40

João Pessoa/PB, 08 de março de 2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 327/2016-3

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de março de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03977181/0001-07**Razão Social:** PLATINA MINERAL LTDA**Endereço:** ROD BR-230 SN KM43 / ZONA RURAL / SANTA RITA / PB / 58301-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016**Certificação Número:** 2016032123140279773042

Informação obtida em 05/04/2016, às 14:40:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0240/16
PROCESSO Nº 0327/2016-3

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L COM EMPRÉSTIMO EM COMODATO DE VASILHAMES.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.920,00
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de empresa para fornecimento de 1.800 vasilhames de 20l de água mineral sem gás, pelo período de 12 meses e com fornecimento em comodato dos recipientes.

Consta autorização do Defensor Público Geral (fls. 03), termo de referência (fls. 04-10) e pesquisa de mercado realizado a partir de publicação no D.O. e através da ferramenta eletrônica Banco de Preços (17-20). Certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 21-25, 27 e 30), dotação orçamentária (fls. 26) e mapa comparativo de preços (fls. 28).

A Empresa PLATINA MINERAL LTDA – EPP foi a única empresa a atender ao aviso de cotação de preços (fls. 19), publicado no D.O.E. de 13/02/2016, tendo a mesma cotado os produtos pelo valor de R\$ 7.920,00. Visando buscar informação sobre o valor de mercado dos produtos, a GEATI buscou, através da ferramenta eletrônica Banco de Preços, cotações dos produtos, tendo verificado que a empresa acima citada apresentou proposta inferior ao preço médio da cotação de fls. 17-18.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



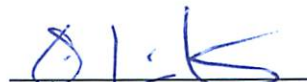
A aquisição dos produtos, em razão do valor ser inferior ao limite legal de R\$ 8.000,00 deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapola o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de 1.800 garrafrões de água mineral 20l, com comodato dos vasilhames, através da empresa PLATINA MINERAL LTDA – EPP, CNPJ: 03.977.181/0001-07, pelo valor de R\$ 7.920,00 devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.


Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

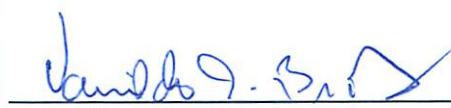
Processo nº: 0327/2016-3

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 07/04/16.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0327/2016-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de PLATINA MINERAL LTDA – EPP, CNPJ: 03.977.181/0001-07, pelo valor de R\$ 7.920,00, para a aquisição de 1.800 garrações de água mineral 20l, com comodato dos vasilhames, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0327/2016-3; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016. VALOR R\$: 7.920,00.

Objeto: contratação de PLATINA MINERAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.977.181/0001-07, ao custo de R\$ 7.920,00, para o fornecimento de 1.800 garrações de água mineral 20l, com comodato do vasilhame. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. João Pessoa/PB, 07/04/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/04/2016 14:45:16
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3894379
Data prevista de publicação: 13/04/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8912858	ExtratoDispensa005-2015-agau.rtf	6c302a71be33beed 1ee0f801882b6fe8	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - SECTEC, originário do Processo Administrativo nº 31/2011, que entre si celebraram, como CONTRATANTE o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada, CPF nº 894.833.593-68, e como CONTRATADA a empresa ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.091.643/0001-77, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Antonio Roseno de Sousa, CPF nº. 093.535.771-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020707/2016 - SECTI; OBJETO: Prorrogação do prazo referente a execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Capacitação Tecnológica no Município de Arixá/MA:: AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 12 de abril de 2016; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UG. 240.101. PI: APQDES0001; ND: 44.90.00; FONTE: 0311261450 e PTRES: 12363106286520001; DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATANUELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA - Secretário da SECTI e ANTONIO ROSENO DE SOUSA - Sócio Administrador da ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 3/2016 - UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender a demanda do convênio 0023/2011 Proext 2010, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 19/04/2016 a 28/04/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 28/04/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606. TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014. Processo nº 325267/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 4/2016 - UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço parcelado de locação de cadeiras plásticas para atender a demanda do PROEXT 2013, convênio nº 782641/2013, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 19/04/2016 a 29/04/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 29/04/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606. TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014. Processo nº 593459/2015.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.
SAMUEL LONGO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016041300163

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO**AVISO DE CADASTRAMENTO**

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em atendimento ao artigo 34 § 1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, convida empresas a se inscreverem em seu cadastro de fornecedores, bem como aos já inscritos a atualizarem seus registros cadastrais, objetivando a participação em seus processos licitatórios. Para maiores esclarecimentos ligar para (31) 3250 1597 - 3250 1746 ou acessar nosso site - www.copasa.com.br/fornecedores/ (cartilha do fornecedor).

Belo Horizonte 11 de abril de 2016.
SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
Diretora-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL 05.2016/0071 - PEM

(Cota Reservada Para ME/EPP)
Objeto: Ortopolifosfato Estabilização. Dia da Licitação: 28 de abril de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 13/04/2016. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

Belo Horizonte 11 de abril de 2016.
SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
Diretora-Presidente

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Processo número 3051002000039/2016 - Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamento de pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia e equipe especializada para desenvolvimento das atividades para a realização da 19ª Expocafé/2016, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 28/04/2016 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - Belo Horizonte - MG mediante pagamento de R\$30,00 (trinta reais) ou gratuitamente através do site www.compras.mg.gov.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042.

SERGIO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016-NLIC/SEDUC

Processo nº 946.782.2015-SIIG
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2016-NLIC/SEDUC, cujo objeto é aquisição de equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, com a abertura prevista para o dia 25/04/2016 às 10:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 33.105 de 11/04/2016 e Diário Oficial da União seção 3, edição 68, página 162 de 11/04/2016, que o mesmo fica adiado para o dia 27/04/2016 às 10:00 horas.

Observação: Os interessados poderão obter o novo edital a partir do dia 13/04/2016, através dos sites www.comprasnet.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspa.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone-fax: 0xx-91-3201-5195/3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Belém, 12 de abril de 2016
ARTHUR MIRANDA MOREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016-NLIC/SEDUC

Objeto: Pregão Eletrônico no Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa Projovem Campo Saberes da Terra na Versão 2014.

Abertura: 27/04/2016 - Hora: 10h00min
Processo nº 908.919/2015-SIIG
UASG 925315
Entrega do Edital: 13/04/2016

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 13/04/2016, através dos sites www.comprasnet.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspa.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone-fax: 0xx-91-3201-5195 / 3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:
Nome: Yasmim Bernardes de Almeida Friaça
Local: www.comprasnet.gov.br
Data: 27/04/2016
Hora: 10h00min
Programa de Trabalho: 16.101.12.306.1416
Projeto Atividade: 8483
Fonte e Origem do Recurso: 0306005485 - Federal
Natureza de Despesa: 339030

Belém, 12 de abril de 2016.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0327/2016-3: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016. VALOR R\$: 7.920,00.

Objeto: contratação de PLATINA MINERAL LTDA - EPP. CNPJ: 03.977.181/0001-07, ao custo de R\$ 7.920,00, para fornecimento de 1.800 garrafas de água mineral 20L, com comodato do vasilhame. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 07/04/2016.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**AVISOS**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Objeto: Conclusão da Reforma da Escola e Reforma do Ginásio Poliesportivo Na Escola e.c.F.M. Nenzinha Cunha Lima Em Campina Grande/PB.

A Comissão Permanente de Licitação da SUPLAN comunica que o recurso interposto pela empresa LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP impetrou recurso questionando o resultado do julgamento da documentação de habilitação para a licitação acima referenciada. Em razão do exposto, fica aberto o prazo para apresentação das contrarrazões. O processo está à disposição na sala da CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Objeto: Conclusão da Reforma da Escola E.E.F.M. IRMÃ JOAQUINA Em Campina Grande/PB (LOTE I - PROC. ADM. Nº 2752/2015); Reforma da Escola E.E.F.M. Professor Raul Córdula Em Campina Grande/PB (LOTE II - PROC. ADM. Nº 2755/2015) e Reforma da Escola e.c.F.M. Félix Araújo Em Campina Grande/PB (LOTE III - PROC. ADM. Nº 2832/2015).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPLAN comunica que o recurso interposto pela empresa LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP impetrou recurso questionando o resultado do julgamento da documentação de habilitação para a licitação acima referenciada. Em razão do exposto, fica aberto o prazo para apresentação das contrarrazões. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 11 de abril de 2016
JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO**
CONCORRÊNCIA N 208.15

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa CISM Engenharia Consultores Ltda., primeira classificada da licitação em epígrafe, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$615.000,00. O inteiro teor das Atas está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

SUZETE REGINA PIASECKI
p/Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2016 às 13:52:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 20424/16 da subcategoria Licitações , exercício 2016, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00005/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 07/04/2016

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 0327/2016-3

Valor: R\$ 7.920,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de 1.800 garrações de água mineral 20L com fornecimento do vasilhame em comodato.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.920,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PLATINA MINERAL LTDA-EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.977.181/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	3305079a286c4a16dfbdddecbb645f8

João Pessoa, 13 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB